



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



DILCIONIR JOSÉ FURLAN



JOISS DE SOUZA INÁCIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRE 9317/2018

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de manutenção em bombas de recalque e sucção que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Hidro Bombas Serviços Ltda. EPP**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, senhor **Dilcionir José Furlan**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Hidro Bombas Serviços Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.834.670/0001-00, estabelecida na rua Francisco Tolentino, nº 582, fundos, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88010-200, fone (48) 99972-6563, e-mail hidrobombas.floripa@yahoo.com.br e bombasfloripa@yahoo.com.br, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora **Joiss de Souza Inácio**, portadora da carteira de identidade nº 2.956.481-6, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.132.909-15, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º, da Lei 8.666/93, aditar o objeto do contrato firmado em 11-10-2018, suprimindo o prédio que abrigava os gabinetes dos Desembargadores e acrescentando serviços para atender o Serviço de Materiais e Patrimônio, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda, terceira e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

[...]

§ 2º – Serão cobertos pelos serviços descritos neste contrato os seguintes equipamentos, com suas quantidades e locais onde estão instalados:



Documento 237 do PROAD 9317/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.SFHR.DJXX:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Item	Descrição	Qtd.	Local de Instalação
1	Motobomba de recalque marca Schneider, modelo MEAL 2575, potência 7,5 Cv, Trifásica 220/380v	2	Fórum Trabalhista de Florianópolis
2	Motobomba de recalque, potência 1Cv., marca Schneider, modelo BC- 92S-, trifásica 220/380v	2	Fórum Trabalhista de Florianópolis
3	Motobomba recalque à combustão, Schneider, potência de 10Cv., 36m3/h, 30mt., 3600 rpm, sucção 1.1/2 e recalque 1.1/4, contendo carregador de bateria, motor a Diesel, partida automática comandada por sinal externo, com acionamento por botoeira	1	Fórum Trabalhista de Florianópolis
4	Motobomba centrífuga, marca Schneider, modelo BC- 22R, 2.1/2, 2Cv., trifásica 220/380v.	1	Fórum Trabalhista de Florianópolis
5	Motobomba sapo, marca ABS, modelo Robusta 800T, potência 2cv, Trifásico 380 v	4	Tribunal - Sede
6	Motobomba Schneider/WEG, modelo Alum. Multiestágio, potência 7,5 cv, Trifásica 380v	2	Tribunal - Sede
7	Motobomba ABS/WEG, modelo Ferro fundido, potência 5 cv, Trifásica 380v	1	Tribunal - Sede
8	Motobomba Brasil/Jacuzzi, modelo 2DM1-T/Ferro fundido, potência 2cv, mono 220v	2	Tribunal - Sede
9	Motobomba, marca Schneider/WEG, modelo auto aspirante/Ferro fundido, Potência 5cv, mono 220v	2	Tribunal - Sede
10	Motobomba, marca Shneider/WEG, modelo centrífuga/ferro fundido, Potência 5cv, Trifásico 380v	2	Tribunal - Sede
11	Motobomba de recalque, marca Schneider ME-AL 1315, potência 1,5cv, trifásico 220/380, 60Hz	2	Fórum Trabalhista de São José
12	Motobomba, modelo sapo, Potência 5cv, Trifásico 380v SUPRIMIDO	2	Prédio dos Gabinetes dos Desembargadores
13	Motobomba, modelo multiestágio, Potência 5cv, Trifásico 380v SUPRIMIDO	2	Prédio dos Gabinetes dos Desembargadores
14	Bomba elétrica Jockey, modelo P-1000, KSV - 1cv, 220v	1	SEMAP
15	Bomba elétrica THB-18R, THEBE, 5cv, 220v	1	SEMAP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

16	Bomba de combustão Diesel, BUFFALO, BFDE – 10cv, 220v	1	SEMAP
----	---	---	-------

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

[...]

VII – Manutenção Preventiva: Deverá ser efetuada nos equipamentos cobertos nesta contratação manutenção preventiva de periodicidade mensal, visando a manter uma boa conservação dos aparelhos, bem como identificar e prevenir a ocorrência de defeitos, assim como corrigir os existentes:

a) a manutenção preventiva deverá ser efetuada, mediante prévio agendamento, até o 10º dia útil do mês, salvo manifestação em contrário do Contratante;

b) as manutenções preventivas deverão ser agendadas previamente pela Contratada junto aos seguintes setores:

- Tribunal – Sede: Serviço de Manutenção (Seman) – Tel: (48) 3216.4140. E-mail: semar@trt12.jus.br;

- Fórum Trabalhista de São José: Setor de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados de São José (Segecem) – Tel (48) 3381.3799. E- mail: segecemsj@trt12.jus.br;

- Fórum Trabalhista de Florianópolis: Setor de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados de Florianópolis (Segecem) – Tel (48) 3298.5608. E- mail: segecemfln@trt12.jus.br;

- **Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP:** Tel (48) 3216.1707 E- mail: semap@trt12.jus.br;

c) nas manutenções preventivas, além das recomendações dos fabricantes e dos eventuais procedimentos previstos em normas técnicas, deverão ser efetuados, no mínimo, os procedimentos listados no Relatório de Execução e procedimentos mínimos da manutenção primitiva.

[...]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

Em razão do aditamento, o valor total do contrato será acrescido em R\$ 265,46 (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e suprimido em R\$ 353,95 (trezentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). Para tanto, o Contratante pagará à Contratada, a partir da data de assinatura deste termo, a importância mensal de R\$ 2.123,72 (dois mil, cento e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Dilcionir José Furlan
Diretor-Geral da Secretaria
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Joiss de Souza Inácio
Sócia-Proprietária
Hidro Bomba Serviço Ltda. EPP